

**ICMS/AL - Base de cálculo - Substituição tributária - Antecipação do imposto - Operações com  
cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou  
extrato - Alteração da Instrução Normativa SURE nº 13 de 2023**

**Instrução Normativa SURE nº 4, de 11.03.2025 - DOE AL de 12.03.2025**

Altera a Instrução Normativa SURE nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

O Superintendente Especial da Receita Estadual em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 28506840), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000047777/2024, o qual opina pela inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE nº **13/2023**;

Considerando a publicação do Edital SURE nº 6/2025 (doc. 29703187), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 09 de janeiro de 2025 (doc. 29787365), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

Instrução Normativa:

.

**Art. 1º** O anexo único da Instrução Normativa SURE nº **13/2023**, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

2 - REFRIGERANTE EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 261 A 599 ML

| Produto/Marca/Tipo | Volume | GTIN          | Embalagem                | PMPF     |
|--------------------|--------|---------------|--------------------------|----------|
| SCHWEPES CITRUS KS | 290 ML | 7894900325362 | GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL | R\$ 3,88 |

.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 11 de março de 2025.

DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO